



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.315 , de 21 / 05 / 04

Processo nº: 41.021

PROJETO DE LEI Nº 9.077

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Avenida GENY DE OLIVEIRA" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.

Arquive-se.

W. Manfredi

Diretor

01/06/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
08/04/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 02/ABR/04 10:00 641021

PD 77/04

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
06/04/2004

APROVADO
Presidente
04/05/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.077

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Avenida GENY DE OLIVEIRA**" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.

Art. 1º. É denominada "**Avenida GENY DE OLIVEIRA**" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel, situada junto à Rodovia Anhangüera, entre a Rua Argos e a Rua Santa Inês, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.04.2004

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº. 9.077 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Avenida GENY DE OLIVEIRA" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: GENY DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 06/09/1925 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 1995 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: *Pai:* HORACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Mãe: BENEDITA PUPO DE OLIVEIRA

Justificativa da homenagem

SEGUE CURRICULUM EM ANEXO

Representante da família ou informante:

Nome: TEREZA GONZAGA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SENADOR FONSECA, 1109 - CENTRO

telefone(s): 4521-0371

GENY DE OLIVEIRA

Nasceu em Jundiáí no dia 06 de setembro de 1925.

Oriunda de uma humilde família, era filha de Horácio Rodrigues de Oliveira, um dedicado ferroviário e de Benedita Pupo de Oliveira, dona de casa e costureira, ambos nascidos e criados em nossa cidade.

Geny viveu no seio de uma grande família, pois seus pais tiveram 13 filhos, sendo eles: Maria José de Oliveira Leite, Luiz Gonzaga de Oliveira, Rubens de Oliveira, Geraldo Rodrigues de Oliveira, Francisco Assis de Oliveira, João Batista de Oliveira, Thomaz de Aquino de Oliveira, Ondina de Oliveira, Dirce de Oliveira, Norberto Rodrigues de Oliveira, Ignês de Oliveira Camargo e José Hypólito de Oliveira.

Cidadã jundiáense, sempre teve muito orgulho de sua cidade. Batalhadora incansável, seu primeiro emprego foi aos 14 anos de idade, na Empresa Traldi, uma fábrica de vinhos que se localizava bem no centro de Jundiáí.

Na sequência, trabalhou por quase 30 anos no 1º Cartório de Notas, onde desenvolveu uma brilhante carreira, tendo ingressado em 10/01/51 como Auxiliar, passando a Escrevente e, finalmente a Oficial Maior. Aposentou-se em 04/12/80, mas continuou ajudando a todos que a procuravam para tirar dúvidas e pedir orientações.

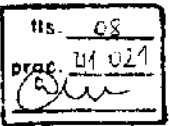
Em função de sua trajetória pessoal e profissional, Geny tornou-se muito conhecida em todos os meios da cidade, pois além de tratar com simpatia e dedicação seus clientes, também participava de inúmeras atividades filantrópicas em diversas entidades sociais. Não passava despercebida, pois tinha uma personalidade forte e marcante.

Idealista e sonhadora, durante 15 anos foi Presidente da Pia União das Filhas de Maria da Catedral Nossa Senhora do Desterro e do Apostolado das Orações por vários anos. Também foi Secretária da Feira da Amizade, além de ter colaborado com várias instituições da cidade, entre elas: SOS, Cidade Vicentina, Amarati, Guardinha, Aprendizado Agrícola, Lar Nossa Senhora das Graças entre outras.

Enfim, sua vida foi um exemplo de virtude e doação. Faleceu no ano de 1995 com 69 anos, deixando muitas lições para seus companheiros de jornada.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. ACPN 014/2003.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2004.

Ao

Exmo. Sr.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

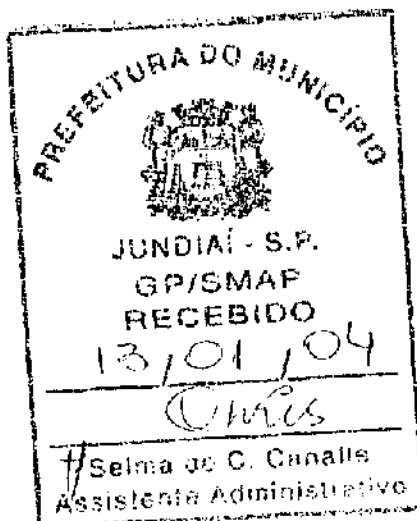
D.D. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Nesta

Tem este a especial finalidade de solicitar de V.Exa., informações referente a Av. Marginal localizada no Bairro de Vila Rami conforme mapu em anexo, informando se a citada artéria integra o patrimônio publico, se esta oficializada e se possui denominação.

Antecipadamente grato pela atenção e no aguardo de uma resposta, despeço-me.

Atenciosamente.



Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "Doca"

Vereador - PPB

RETIFICA RAMI



A gente faz a diferença

LEVE SEU CARRO
OU CAMINHÃO
DIRETAMENTE
NA RMR



48 ANOS
ESPECIALIZADOS
NO RAMO

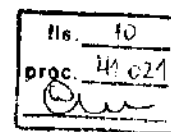
4526-1004
Rua João Zolini, 157
Vila RAMI - Jundiaí

- 1 - O melhor preço em até 5 parcelas sem juros;
- 2 - Garantia 15.000 KM ou 8 meses;
- 3 - Guincho GRATUITO na região;
- 4 - Brindes e peças adicionais GRATUITAS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP nº 053/04

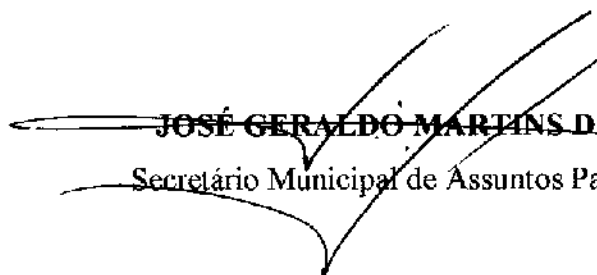
Jundiaí, 24 de março de 2004.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em atenção à solicitação apresentada por V.Exa. no Ofício ACPN 014/2004, informamos que a Av. Marginal localizada no Bairro de Vila Rami, conforme indicação no mapa que acompanha referido ofício, integra o patrimônio público do Município, não possui denominação, está aberta, em uso público.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

N E S T A

scc/l

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.021

PROJETO DE LEI Nº 9.077, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Avenida GENY DE OLIVEIRA" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.

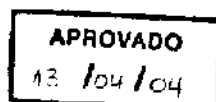
PARECER Nº 1.713

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Avenida GENY DE OLIVEIRA" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que integra o patrimônio público, não possui denominação, está aberta, em uso público, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 13.04.2004

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Silvio Ermant
SÍLVIO ERMANT



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.611

PREFERÊNCIA, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "l" Projetos de Lei de Denominação.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, sobre o item 11, para apreciação do item 17, letras "a" a "l" Projetos de Lei de Denominação.

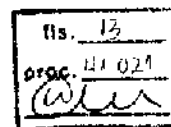
Sala das Sessões, 04/05/04

FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/04/36
proc. 41.021

Em 04 de maio de 2004.

Exmo. Sr.

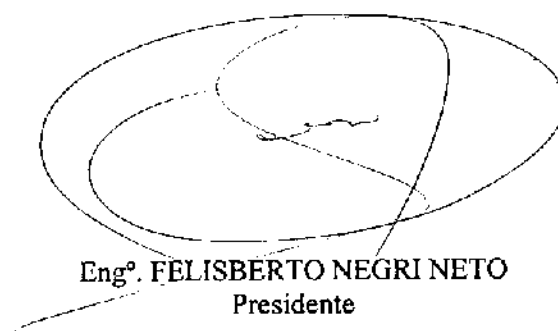
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.077**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 14
proc. 41.021
<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 9.077

PROCESSO Nº. 41.021

OFÍCIO PR Nº. 05/04/36

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/05/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/05/04

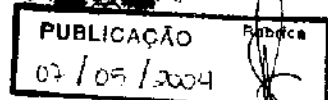
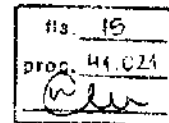
[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

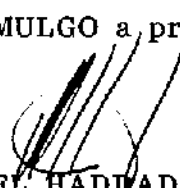
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 41.021

GP., em 21.05.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente
Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.077

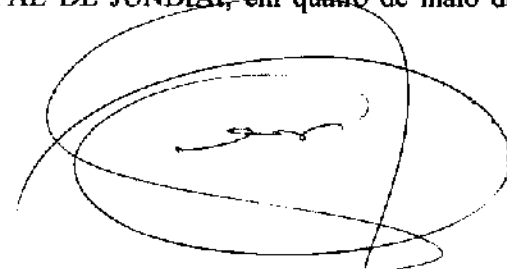
Denomina "**Avenida GENY DE OLIVEIRA**" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.

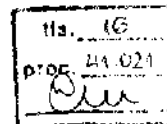
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Avenida GENY DE OLIVEIRA**" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel, situada junto à Rodovia Anhangüera, entre a Rua Argos e a Rua Santa Inês, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e quatro (04/05/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



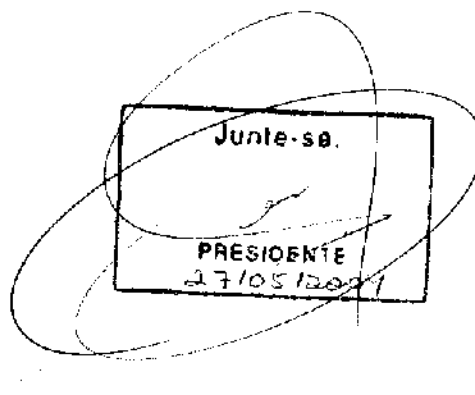
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 204/04
Processo nº 11.087-4/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 26/MAI/04 16:40 041490

Jundiaí, 21 de maio de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.077, bem como cópia da Lei nº 6.315, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc. I

Mod. 7



LEI Nº 6.315, DE 21 DE MAIO DE 2.004

Denomina "***Avenida GENY DE OLIVEIRA***" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Avenida GENY DE OLIVEIRA***" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel, situada junto à Rodovia Anhangüera, entre a Rua Argos e a Rua Santa Inês, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.

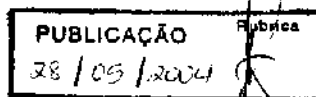

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 19
proc. 01.021
<i>[Signature]</i>



LEI Nº 6.315, DE 21 DE MAIO DE 2.004

Denomina "Avenida GENY DE OLIVEIRA" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida GENY DE OLIVEIRA" a Avenida Marginal do Jardim Cidapel, situada junto à Rodovia Anhangüera, entre a Rua Argos e a Rua Santa Inês, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos